



PROCESSO Nº 7315/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

Aos 06/05/2022 (seis dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, em continuidade aos fatos narrados na ata de nº 001 da sessão realizada em 05/04/2022, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, o Sr. Renan Moreira Raposo da Silva e as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial para a Contratação de empresa especializada para fornecimento dos serviços de solução unificada em tecnologia para implantação, suporte local e utilização de Sistemas Integrados para a gestão da saúde pública do município de Armação dos Búzios, pelo critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante, este já devidamente credenciado nos autos:

1. A empresa Eco - Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 39.185.269/0001-25, representada pelo Sr. Pedro Henrique Mesquita dos Santos Lins;

Ultrapassada a etapa de análise de conformidade técnica da ferramenta informatizada de gestão através da prova objetiva de conceito - p.o.c.- realizada pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Saúde, na forma do item 16 do Termo de Referência Anexo I do Instrumento Convocatório, conforme registrado nos autos do Processo Administrativo nº 7315/2021, constatou-se o que segue:

Aos 19/04/2022, foi realizada P.O.C pela empresa JD Informática e Comunicação Ltda. a qual foi considerada inapta a atender o objeto da licitação, conforme despacho do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls. 454 acompanhado do relatório de fls. 449-453 nos autos do processo que originaram a licitação.

Assim sendo, a empresa foi considerada desclassificada do certame licitatório, passando o objeto à segunda empresa imediatamente colocada, conforme mapa da etapa de lances, realizada na primeira sessão, qual seja a Eco - Empresa de Consultoria e Organização em Sistemas e Editoração Ltda., tendo esta realizado P.O.C em 17/05/2022 e considerada apta a atender o objeto da licitação, conforme despacho do Sr. Secretário Municipal de Saúde, fls. 469 acompanhado do relatório de fls. 463-468 nos autos do processo que originaram a licitação, de modo que a empresa foi considerada vencedora do certame licitatório.

Isto registrado, o Sr. iniciou os trabalhos da sessão com a abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da empresa vencedora e solicitou a rubrica do presente na documentação nele contida, passando imediatamente após à análise do mérito habilitatório das



PROCESSO Nº 7315/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022

ATA Nº 002 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO

empresas, pelo que se constatou que a empresa foi considerada habilitada tendo atendido a todos os requisitos impostos pelo instrumento convocatório, cabendo, entretanto, as seguintes anotações:

Da análise da documentação apresentada pela empresa foi detectado que algumas das Certidões Negativas de Débitos apresentadas pela licitante venceram durante o período de paralização dos trabalhos, sendo elas, as emitidas pela Receita Estadual do Rio de Janeiro (Vencida em 24/04/2022), pela Procuradoria Geral do Estado em relação a débitos inscritos em Dívida Ativa (Vencida em 13/05/2022), e pelo Município de Niterói (Vencida em 17/05/2022) e a declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou escritórios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas, esta emitida há mais de 90 (noventa) dias. Apesar disso, todas encontravam-se válidas quando da data de abertura do certame, estando a empresa obrigada a re apresentar as certidões devidamente atualizadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da presente data.

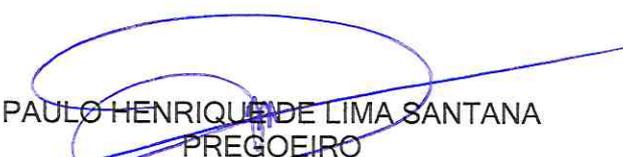
Em seguida, o Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos a todos os interessados, pelo que todos atestam plena vista à documentação.

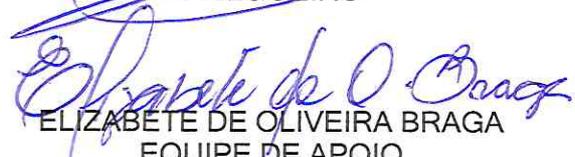
Questionado sobre a intenção de consignar algo em ata ou propor recurso administrativo, o presente se manifestou de forma negativa. Assim sendo, o Sr. Pregoeiro declarou encerrado o certame licitatório sem apresentação de recurso administrativo quanto ao seu resultado.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação das demais empresas permanecerão lacrados e rubricados em seus fechos sob posse da Comissão de Pregão, até a adjudicação e homologação do procedimento licitatório, quando estarão disponíveis para retirada pelos interessados pelo prazo informado no instrumento convocatório, o qual, após decorrido, serão destruídos, sem prévio aviso. Todos os presentes atestam a plena inviolabilidade dos envelopes.

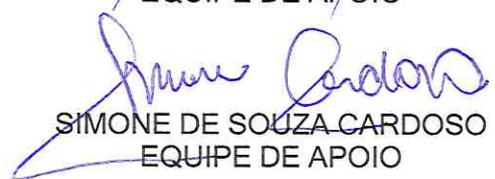
Por fim, o Sr. Pregoeiro informou e deixa registrado que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos participantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes ainda presentes na sessão.


PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


RENAN M. RAPOSO DA SILVA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Eco - Empresa de Consult. e Organ. em Sist. e Edit. Ltda. 